



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de abril de 2016

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	AREIA MÉDIA	900	M ³	85,00	76.500,00
TOTAL					76.500,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de abril de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de abril de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 18/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2620	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 20 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

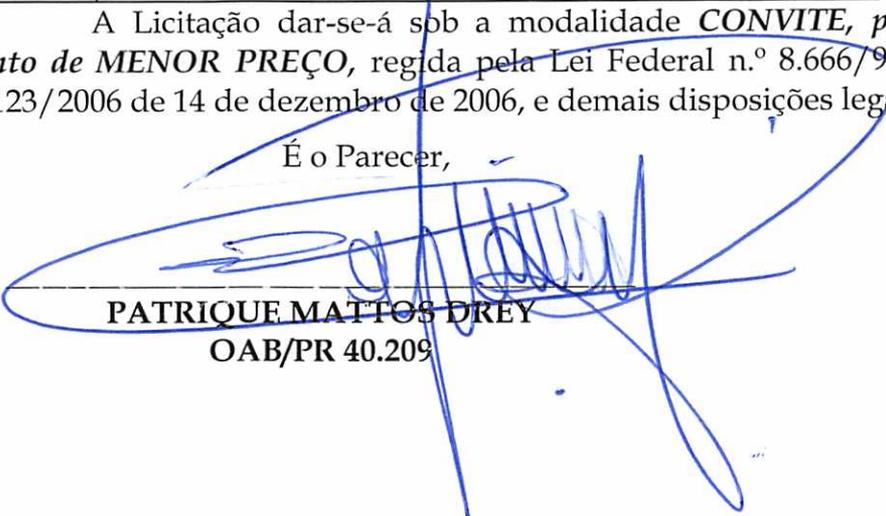
De acordo com a informação contida no ofício, de 15/04/2016, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2620	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de abril de 2016

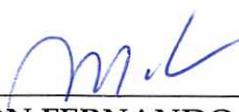
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	AREIA MÉDIA.	900	M³	85,00	76.500,00

recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2620	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2016 CONVITE N°/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	900	M³	AREIA MÉDIA		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE N°/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2620	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas despesas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica

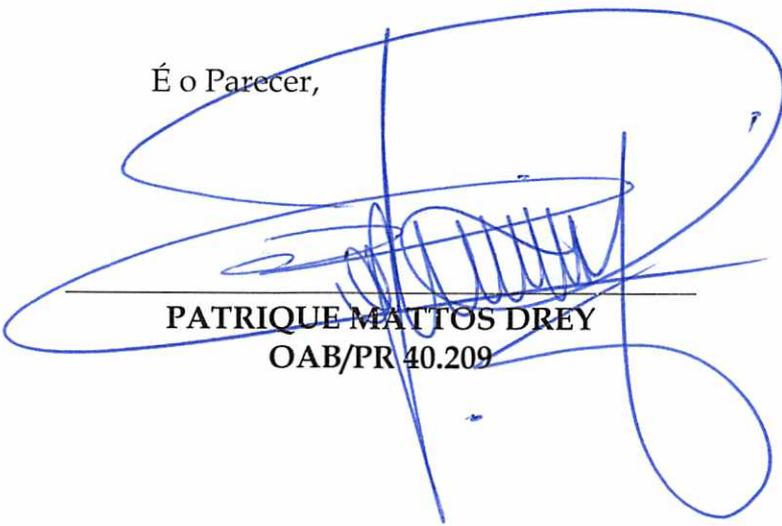
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 010/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **010/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **06/05/2016**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 06/05/2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 06/05/2016. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	AREIA MÉDIA.	900	M³	85,00	76.500,00

recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2620	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 010/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 010/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 26 de abril de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 010/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob n°
_____ e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 010/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 010/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 010/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 010/2016

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 010/2016

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 010/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 010/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 CONVITE Nº/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	900	M³	AREIA MÉDIA		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2620	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 010/2016

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

27 de abril de 2016 14:17

Para: "construecia@rline.com.br" <construecia@rline.com.br>

Cc: betosgfurlan@hotmail.com

Cco: Marise Rizzi <construtoracasagrande@gmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos **EDITAL.rtf**
7353K **Proposta.esl**
1K



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 010/2016

EMPRESA: MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: Rua Otavio Francisco de Mattos, Nº 1563, Centro

CIDADE: Capanema

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 010/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.26 de abril de 2016.

NOME: JORGE LUIZ PAULKLEIN

RG Nº 6.344.594-6

ASSINATURA: Jorge L. Kleinfeld



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 010/2016

EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGER LTDA.

CNPJ N°: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, N° 219, CENTRO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 010/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.26 de abril de 2016.

NOME: Roger Filipsen

RG N° _____

ASSINATURA: _____



REDE

CONSTRU&CIA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LOJA CASAGRANDE

Materiais de Construção Rogeri Ltda.

Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro

85750-000 – Planalto – Pr.

CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69

Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724

e-mail construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL CONVITE Nº 010/2016

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

CNPJ: 04.909.692/0001-46 IE: 90.252.426-69

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 010/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto, Pr., 27 de abril de 2016.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
CPF 024930949-13 RG 7338933-0

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP
AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Materiais de Construção Rogeri Ltda.

Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 010/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO – Anexo II

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda

CNPJ: 04.909.692/0001-46

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

Credenciamos o Sr. Gilberto Carlos Furlan, portador da cédula de identidade sob nº 7338933-0 e CPF sob nº 024930949-13 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, Pr., 02 de maio de 2016.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
CPF 024930949-13 RG 7338933-0

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 010/2016

DATA: 06/05/2016

EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **15/05/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/10/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **25/08/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **26/06/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/10/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04909692/0001-46

Razão Social: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 660 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2016 a 15/05/2016

Certificação Número: 2016041602260468656039

Informação obtida em 27/04/2016, às 17:11:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
CNPJ: 04.909.692/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:15:14 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **AF21.8E0C.F52C.EE55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014595788-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.909.692/0001-46**
Nome: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

		<p align="center">Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</p>	
<p align="center">NEGATIVA Nº 9685 / 2016</p>			
<p align="center">IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p align="center">REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 27 de Abril de 2016</p>			
REQUERENTE: Gilberto Carlos Furlan		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5M244C29PX	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3328	CNPJ/CPF 04.909.692/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025242669	ALVARÁ 712
<p align="center">ENDEREÇO</p> AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
<p align="center">CNAE / ATIVIDADES</p> Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.909.692/0001-46

Certidão nº: 41757904/2016

Expedição: 27/04/2016, às 17:12:18

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.909.692/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

EDUVAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/nº, cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 3.126.947-4, SSP/PR e CPF. 170.227.540-04; **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 8.185.589-7, SSP/PR e CPF. 049.893.399/75; e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.338.933-0 SSP/PR e CPF 024.930.949-13, sócios componentes da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, estabelecida na Av. Caxias do Sul nº 660, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204748643, em sessão do dia 25.02.2002; e última alteração contratual arquivada sob nº 20128183160, em data de 12.12.2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que era Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser Av. Caxias do Sul, nº 365, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná; e o endereço do sócio **GILBERTO CARLOS FURLAN**, que era na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser Rua Rodolfo Ulrich, 1300, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estado civil do sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que era, solteiro, nascido em 01/12/1989, passa ser casado em separação total de bens, conforme Certidão de Casamento, lavrado no livro B/13, fls.132, sob nº 4.138, Planalto – Cartório do Registro Civil e Tabelionato.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica: 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral, fica alterado para atividade principal: 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e atividade secundária: 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDACÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**.



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sede na Av. Caxias do Sul, nº 669, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é atividade principal: 4930-2/02 – “Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional”; e atividade secundária: 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$.160.000,00, (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000, (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00, (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios:	Quotas	Capital
Matheus Casagrande Rizzi	80.000	R\$.80.000,00
Eduvar Vivian Rogeri	52.800	R\$.52.800,00
Gilberto Carlos Furlan	<u>27.200</u>	<u>R\$.27.200,00</u>
Soma:	160.000	R\$.160.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **EDUVAR VIVAN ROGÉRI** e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedados, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que desejã transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A empresa possui uma Filial, com sede na Av. Independência, nº 1230, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), do Capital da sociedade, a qual tem por atividade econômica 4744-0/99, Comércio varejista de material de construção em geral.

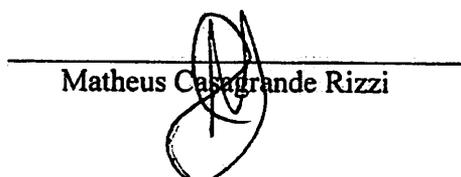
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 14 de abril de 2014


Eduvar Vivian Rogeri


Gilberto Carlos Furlan


Matheus Casagrande Rizzi

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2014
SOB NÚMERO: 20142224405
Protocolo: 14/222440-5, DE 17/04/2014

Empresa: 41 2 0474864 3
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

Nona Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

EDUVAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, nº, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 3.126.947-4, SSP/PR e CPF. 170.227.540-04; MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 8.185.589-7, SSP/PR e CPF. 049.893.399/75; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.338.933-0 SSP/PR e CPF 024.930.949-13, sócios componentes da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, estabelecida na Av. Caxias do Sul nº 660, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204748643, em sessão do dia 25.02.2002; e última alteração contratual arquivada sob nº 20142224405, em data de 24.04.2014, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

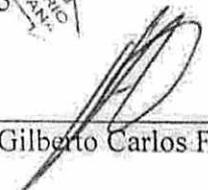
CLÁUSULA: O endereço da Filial, que era Av. Independência, nº 1230, centro, na cidade de Capanema, CEP 858760-000, estado do Paraná, fica alterada para Rua Alagoas, nº 2388, Esquina com Av. Botucaris, Bairro Santa Cruz, Capanema, CEP 85760.000, estado do Paraná.

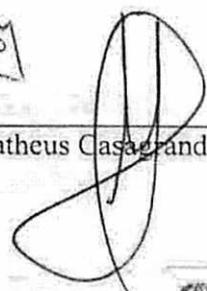
CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 17 de abril de 2015

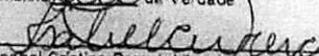

Eduvar Vivan Rogeri


Gilberto Carlos Furlan


Matheus Casagrande Rizzi

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonilce Casaril Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 918 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR *Oficial Designada*
CNPJ nº 04.909.692/0001-46 *Fone: 41-3555-1131*

Selo Digital nº TqGc.9HyJw.D1173, Controle: 04m0U.e04F.
Consulta em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de GILBERTO CARLOS FURLAN, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI e EDUVAR VIVAN ROGERI. *J002* FC9S05535-895765-10. Dou fé. Planalto-Paraná, 20 de abril de 2015. Em Testemunho da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Cartório Quil
Isabel Cristina Dresch Libardo
Escrevente Substituta
CPF: 1.133.269-73

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2015
SOB NÚMERO: 20152671439
Protocolo: 15/267143-9, DE 22/04/2015

Empresa: 41 2 0474864 3
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

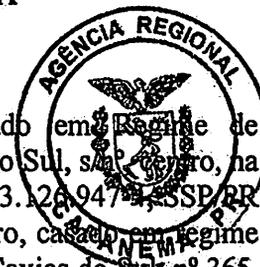
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA DO PARANÁ

Décima Alteração Contratual

CNPJ nº 04.909.692/0001-46



EDUVAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/nº, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 3.126.947-4, SSP/PR e CPF. 170.227.540-04; **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, nº 365, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 8.185.589-7, SSP/PR e CPF. 049.893.399/75; e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1300, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.338.933-0 SSP/PR e CPF 024.930.949-13, sócios componentes da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, estabelecida na Av. Caxias do Sul nº 660, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204748643, em sessão do dia 25/02/2002; e última alteração contratual arquivada sob nº 20152671439, em sessão do dia 23/04/2015, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4930-2/02 – Transporte-Rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; e atividade secundária: 4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral, fica alterado para **ATIVIDADE PRINCIPAL: 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;** e **ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$.160.000,00, (cento e sessenta mil reais), fica elevado para R\$.400.000,00, (quatrocentos mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais), na forma prevista e integralizado da seguinte forma:

a – O sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que possui na sociedade a quantia de R\$.80.000,00, (oitenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 80.000, (oitenta mil) quotas, eleva seu capital para R\$.200.000,00, (duzentos mil reais), dividido em 200.000, (duzentas mil) quotas, sendo um aumento no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado com crédito em Lucros Suspensos existentes;

b – O sócio **EDUVAR VIVAN ROGERI**, que possui na sociedade a quantia de R\$.52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 52.800, (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas, eleva seu capital para R\$.132.000,00, (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 132.000, (cento e trinta e duas mil) quotas, sendo um aumento no valor de R\$.79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), integralizado com crédito em Lucros Suspensos existentes; e

c – O Sócio **GILBERTO CARLOS FURLAN**, que possui na sociedade a quantia de R\$.27.200,00, (vinte e sete mil e duzentos reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 27.200, (vinte e sete mil e duzentas) quotas, eleva seu capital para R\$.68.000,00, (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000, (sessenta e oito mil) quotas, sendo um aumento no valor de R\$.40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), integralizado com crédito em Lucros Suspensos existentes;

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

Décima Alteração Contratual

CNPJ nº 04.909.692/0001-46

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a cláusula quinta da oitava alteração contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000, (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital social</u>
Matheus Casagrande Rizzi	200.000	R\$.200.000,00
Eduvar Vivian Rogeri	132.000	R\$.132.000,00
Gilberto Carlos Furlan	68.000	R\$. 68.000,00
Soma:	400.000	R\$.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **EDUVAR VIVAN ROGERI, GILBERTO CARLOS FURLAN e/ou MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, aos qual compete o uso de nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedados no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

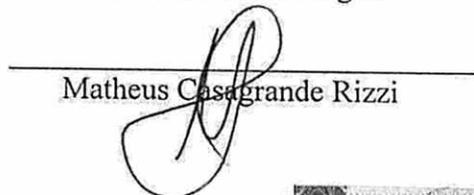
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 25 de agosto de 2015


Eduvar Vivian Rogeri


Gilberto Carlos Furlan


Matheus Casagrande Rizzi

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.909.692/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2002
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **17:23:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REDE

CONSTRU&CIA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LOJA CASAGRANDE

Materiais de Construção Rogeri Ltda.

Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro

85750-000 – Planalto – Pr.

CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69

Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724

e-mail construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 010/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Anexo III

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda

CNPJ: 04.909.692/0001-46

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 02 de maio de 2016.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
CPF 024930949-13 RG 7338933-0

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL. 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Materiais de Construção Rogeri Ltda.

Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 010/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Anexo IV

PROPONENTE: Materiais de Construção Rogeri Ltda

CNPJ: 04.909.692/0001-46

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 010/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 02 de maio de 2016

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
CPF 024930949-13 RG 7338933-0

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP
AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Materiais de Construção Rogeri Ltda.

Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 010/2016

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

CNPJ: 04.909.692/0001-46

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

O representante legal da empresa Materiais de Construção Rogeri Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 02 de maio de 2016.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
CPF 024930949-13 RG 024930949-13

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR

Convite 10/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0001-46 Fornecedor : MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 660 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 3555 1382 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9025242669

Contador: Tovo

Telefone contador: 46 3555 1485

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Av Caxias do Sul 660 - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - Planalto - Planalto/PR

Conta: 5480-1

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Areia média	900,00	M³	85,00		84,50	76.050,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	76.050,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	76.050,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
CNPJ: 04.909.692/0001-46

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP
AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Convite 10/2016

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1728-1 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA							76.050,00	
CNPJ: 04.909.692/0001-46 Telefone: 46 3555 1382 Status: Habilitado							76.050,00	
Lote 001 - Lote 001							76.050,00	
001	626 Areia média	M³	900,00	Habilitado		84,50	76.050,00	*
VALOR TOTAL:							76.050,00	



Município de Planalto - 2016
Mapa da Licitação
Convite 10/2016

Equipiano

Página:1

Data abertura: 06/05/2016

Data julgamento: 06/05/2016

Data homologação:

CNPJ: 04.909.692/0001-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Areia média	M³	900,00	84,50 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			76.050,00	

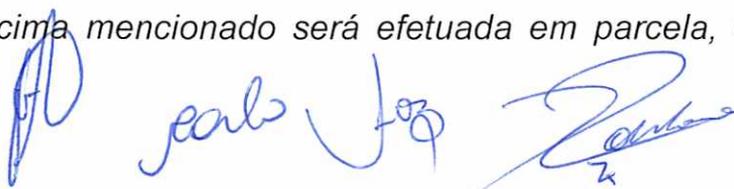
EDITAL CONVITE Nº 010/2016

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos seis dias de maio de 2016 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 010/2016, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas receberam convite, sendo elas: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA. E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sendo que as empresas ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Areia média	M ³	900	84,50	76.050,00
TOTAL						76.050,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou



seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2017. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


GILBERTO CARLOS FURLAN
Materiais de Construção Rogeri
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016**

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Areia média	76.050,00

Planalto-Pr., 10 de maio de 2016


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

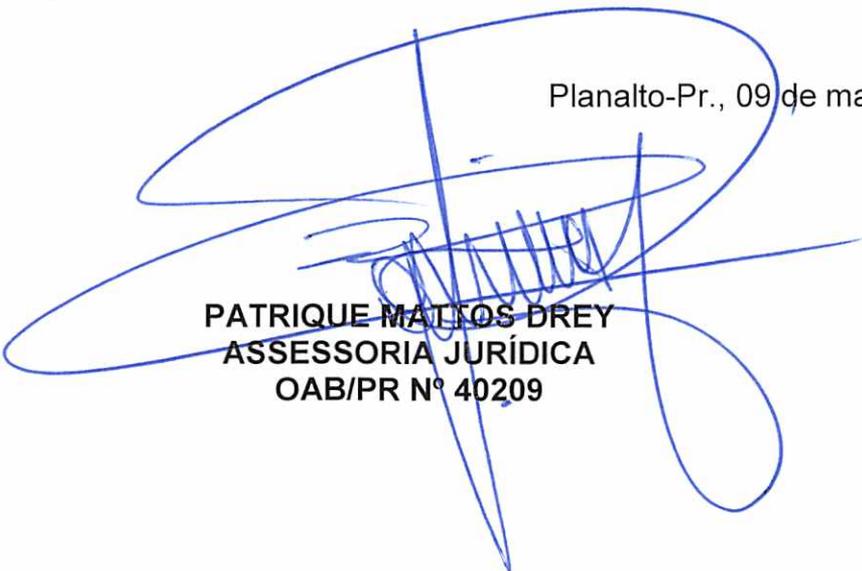


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

O presente Processo de Licitação nº 010/2016, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 09 de maio de 2016



PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 010/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2016



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016 CONVITE Nº 010/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa Materiais de Construção Rogeri Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 04.909.692/0001-46, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 7.338.933-0 SSP/PR e do CPF nº. 024.930.949-13, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchner, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	900	M ³	AREIA MÉDIA	84,50	76.050,00
VALOR TOTAL					76.050,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 010/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2620	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.0000000

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 10 de maio de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1103

Página 109 / 154

119,141,161,162,163,164,165,166,167,168,169,182,184,186,187,188,189,190,212,213,214,215,216,217,218,219,222,227,228,235,236,240. LOTE 05: 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,15,16,17,19,27,28,29,30,33,34,35,36,38,39,46,53,54,55,61,64,65,66,75,76,79,80,82,86,87,92,93,94,95,96,97,98,99,100,108. LOTE 06: 02,05,07,08,18,20,21,22,23,24,25,26,28,30,31.

Totalizando a importância de R\$ 73.996,72 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

3.3 DAL MOLIN AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 82.320.730/0001-34, situada na Travessa 02, nº 564, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento do LOTE: 01: 06,17,19,21,22,24,26,35,36,41,43,44,45. LOTE 02: 01,04,05,07,08,10,13,14,18,19,20,21,22,23,26,27,29,30,35,36. LOTE 03: 01,05,11,12,13,18,23,24,30,31,38,39,44,45,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,64,71,88,89,9,91,93,94,99,100,101. LOTE 04: 09,10,15,16,29,30,40,41,46,47,48,49,50,51,52,53,64,65,68,74,75,76,77,79,80,81,82,91,94,96,97,105,106,109,110,113,115,116,120,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,142,148,154,155,156,157,158,159,160,176,177,178,179,180,181,185,191,192,193,194,197,198,199,201,202,207,208,209,210,211,225,230,231,233,234,237,241,242. LOTE 05: 01,08,18,21,22,23,32,42,43,44,45,51,59,63,69,71,74,78,88,89,109. LOTE 06: 03,04,11,13,14,16,17,32,35,36.

Totalizando a importância de R\$ 61.195,49 (sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 034/2016 de 14 de abril de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de abril de 2016 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TE DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2016, lavrada em 29 de abril de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Peças Izabelense Ltda.

LOTE: 01-ITENS: 09,28,37.

LOTE 03-ITENS: 02,06,09,10,14,15,16,17,19,20,21,22,25,26,27,28,29,32,33,34,37,43,46,47,61,62,63,65,66,67,68

69,70,87,92,95,96,97,98,102. LOTE 04-ITENS: 21,24,25,26,27,35,36,38,39,43,44,45,55,56,58,59,63,66,67,72,73,78,84,85,86,95,98,99,100,102,

111,117,118,121,138,139,140,143,144,145,146,147,149,150,151,152,153,170,171,172,173,174,

175,183,195,196,200,203,204,206,220,221,223,224,226,229,232,236,239 LOTE 05-ITENS: 07,14,20,24,25,26,31,37,40,41,47,48,49,50,52,56,57,58,60,62,67,68,70,72,73,77,81,83,84,85,90,

91,101,102,103,104,105,106,107,110,111,112,113,114. LOTE 06-ITENS: 01,06,09,10,12,15,19,29,33,34.

VALOR TOTAL: R\$ 65.155,76 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: Copini & Filhos Ltda.

LOTE: 01-ITENS: 01,02,03,04,05,07,08,10,11,12,13,14,15,16,18,20,23,25,27,29,30,31,32,33,34,38,39,40,42. LOTE 02-ITENS: 02,03,06,09,11,12,15,16,17,24,25,28,31,32,33,34.

LOTE 03 ITENS: 03,04,07,08,35,36,40,41,42,48,49,51,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86. LOTE 04-ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,11,12,13,14,17,18,19,20,22,23,28,31,32,33,34,37,42,54,60,61,62,69,70,

71,83,87,88,89,90,92,93,101,103,104,107,108,112,114,119,141,161,162,163,164,165,166,167,

168,169,182,184,186,187,188,189,190,212,213,214,215,216,217,218,219,222,227,228,235,236,

240. LOTE 05-ITENS: 02,03,04,06,09,10,11,12,13,15,16,17,19,27,28,29,30,33,34,35,36,38,39,46,53,54,55,61,64,65,66,

75,76,79,80,82,86,87,92,96,94,95,96,97,98,99,100,108. LOTE 06-ITENS: 02,05,07,08,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31.

VALOR TOTAL: R\$ 73.996,72 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

EMPRESA: Dal Molin Auto Peças Ltda.

LOTE: 01 ITENS: 06,17,19,21,22,24,26,35,36,41,43,44,45. LOTE 02 ITENS: 01,04,05,07,08,10,13,14,18,19,20,21,22,23,26,27,29,30,35,36. LOTE 03 ITENS: 01,05,11,12,13,18,23,24,30,31,38,39,44,45,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,64,71,88,89,90,91,93

94,99,100,101. TOTAL 04 - ITENS: 09,10,15,16,29,30,40,41,46,47,48,49,50,51,52,53,64,65,68,74,75,76,77,79,80,81,82,91,94,96,97

105,106,109,110,113,115,116,120,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,

136,137,142,148,154,155,156,157,158,159,160,176,177,178,179,180,181,185,191,192,193,194,

197,198,199,201,202,207,208,209,210,211,225,230,231,233,234,237,241,242. LOTE 05 - ITENS: 01,08,18,21,22,23,32,42,43,44,45,51,59,63,69,71,74,78,88,89,109. LOTE 06 - ITENS: 03,04,11,13,14,16,17,32,35,36.

VALOR TOTAL: R\$ 61.195,49 (sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL GERAL: 200.347,97 (duzentos mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA: 10 de maio de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016

CONVITE Nº 010/2016

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

OBJETO: Aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 900 M³.

VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 010/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

QUANTIDADE: 900 M³.

VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).

DATA: 10 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

CONVITE Nº 009/2016

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 009/2016

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 009/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

DATA: 10 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

CONVITE Nº 011/2016

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do muro de contenção para aterro da construção do campo de futebol a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 50.875,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal